

LEI 563/2002 – DE 25 DE JUNHO DE 2002.

**ALTERA REPRESENTATIVIDADE
NO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado no Conselho Municipal de Saúde, criado através de Lei Municipal, com base na Lei Orgânica art.167, parágrafo 2º, a representatividade do Diretor Clínico do Hospital e Maternidade São Felipe, para um Médico ou Dentista da Secretaria Municipal de Saúde; Fica alterado também a representatividade da Associação de Trabalhadores Rurais, para um representante da AMOBANI – Associação de Moradores do Bairro Niterói que será indicado por seu Presidente,

Art. 2º - A nomeação dos novos membros alterados do Conselho Municipal de Saúde será feita através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal